



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº. 1.163, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**Altera a ementa e a redação do art. 1º da Lei municipal nº 205, de 28 de setembro 1993, dando nova denominação à mencionada Associação e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 205, de 28 de setembro de 1993, passa a ter nova redação: **Reconhece como de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Lapinha dos Gamas e contém outras providências.**

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 205/1993, passa a ter nova redação, dando novo nome à associação comunitária, **cuja denominação anterior era Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lapinha dos Gamas; passando à nova denominação: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAPINHA DOS GAMAS.**

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 12 de Março de 2021.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal

Robson Adalberto Mota Dias  
CPF: 466.100.146-04  
Prefeito Municipal  
Coração de Jesus

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 12/03/2021 a 12/04/2021

Responsável pela publicação